



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

359
B

PARECER Nº 35/2015

Parecer da Pregoeira quanto aos resultados dos testes realizados com as amostras entregues pelo vencedor provisório do Pregão Presencial nº 04/2015, para aquisição de material de escritório e higiene.

Inicialmente, cabe esclarecer que o parecer será elaborado por esta pregoeira suplente, em vista da ausência da pregoeira titular por motivo de férias. Trata-se de parecer quanto à análise realizada pelo Serviço de Tecnologia da Informação deste Conselho, das amostras apresentadas pela empresa Paper Rio Comércio de Artigos de Papelaria Ltda, vencedora provisória do lote 03 do termo de referência do edital, conforme ata lavrada na sessão de pregão às fls. 333/338 dos autos.

O item 2.2 do termo de referência do edital estabelece prazo de cinco dias para a entrega das amostras pelo vencedor provisório, o que foi devidamente atendido pela empresa em questão, conforme recibo de fls. 349.

Feitas estas considerações, passamos aos resultados dos testes realizados nas amostras entregues pela vencedora provisória, conforme relato do Serviço de Tecnologia da Informação deste Conselho, às fls. 351/358: as amostras dos itens 1, 2 e 3 o lote 03 atendem as especificações do edital. Já a amostra do item 04 não operou da forma esperada, conforme descrito no relato do STI, fazendo com que a impressora apresentasse barulho incompatível com um bom funcionamento e ocasionando derramamento de tinta dentro da impressora usada para testes, conforme fotos de fls. 355/358, fato que desclassifica a empresa.

Diante de todo o exposto e considerando que o 2º melhor preço para o lote foi apresentado pela empresa KAPX Comércio e Serviços Ltda, serão analisados e juntados aos autos do processo administrativo os documentos de habilitação da 2ª colocada, para verificação da regularidade dos mesmos em relação ao edital do pregão. Sendo constatada a regularidade da documentação, a empresa será convocada para, no mesmo prazo do item 2.2 do termo de referência do edital, apresentar as amostras correspondentes ao lote 03. Caso a empresa não seja habilitada, deverá ser analisada a documentação correspondente à próxima colocada.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2015.

Patricia Maria dos Santos Silva
Pregoeira suplente

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: www.crf-rj.org.br